

LEI N.º 3.056 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMO DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTO, COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, (SENAC) PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL SECUNDÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

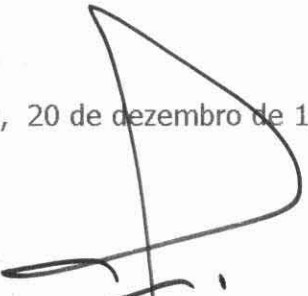
JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO . Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar termo de convênio e de aditamento com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, objetivando o desenvolvimento de Programas de iniciação profissional em nível secundário.

ARTIGO SEGUNDO – As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de dezembro de 1.999



JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na forma da Lei



ARISTEU ALVES
Diretor Depto Administração